

OS IMPACTOS DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO NA DOCÊNCIA BRASILEIRA

Marília Taya Amorim Moura – UFPE

E-mail: marilia_taya@hotmail.com

Sayarah Carol Mesquita dos Santos – UFPE

E-mail: sayarahcarol@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O objetivo desse texto é apresentar as implicações da reforma do Ensino Médio na docência no Brasil, destacando a legitimação do profissional com notório saber na Lei nº 13.415/2017 do governo Temer na formação e no trabalho dos professores brasileiros.

DESENVOLVIMENTO

A reforma do Ensino Médio, instituída pela Lei nº 13.415/2017 no governo de Temer, se trata de uma reformulação do currículo dessa etapa do ensino. Inclui diversas alterações que passam pela ampliação da carga horária e jornada escolar, organização das áreas do conhecimento em itinerários formativos, caráter flexível na oferta dos componentes curriculares, na permissão de atividades via EAD e legitimação do profissional com notório saber. Este último aspecto, que é o destaque desse texto, incide na docência brasileira, tanto na formação quanto no trabalho docente.

Esta reforma afeta não só a formação dos jovens que se encontram nessa etapa do ensino, mas afeta também os profissionais do magistério que se encontram diante de um currículo cada vez mais instrumentalizado, voltado para as competências e conectado às tecnologias da sociedade atual, repercutindo no tipo de formação pragmática e competente que se espera do professor (SILVA; SCHEIBE, 2017). Nessa perspectiva, aumenta-se ainda mais o processo de precarização da educação, expressando um total “rebaixamento do ensino público” (AMORIM; SANTOS, 2016, p. 138).

Vale destacar que com o processo de globalização, do avanço neoliberal e da reestruturação produtiva, alavancou-se um novo cenário de “precarização estrutural do trabalho” (ALVES, 2009, p. 25) ajustado aos interesses do capital, afetando também o trabalho docente na esteira da pedagogia da acumulação flexível (KUENZER, 2020).

Denota-se que nesse contexto, há uma crescente desvalorização e precarização na formação e no trabalho docente, em virtude de políticas que buscam atender as demandas do mercado e não de uma educação de qualidade socialmente. Desse modo, em relação ao notório saber na reforma do Ensino Médio, é posto que aquele profissional que possui saberes ou experiências afins à sua formação profissional poderá lecionar no itinerário técnico-profissional (BRASIL, 2017).

As autoras Caldeira e Zaidan (2013, p. 23), ressaltam que a atividade docente traz nela mesma a unidade teoria-prática e pode contribuir para a "construção de um novo conhecimento, pois a ação docente é uma prática que visa transformação de uma realidade. Portanto, a ação docente atenta e reflexiva pode ser considerada uma práxis pedagógica". Assim, o professor não é aquele que apenas ensina ou que efetiva uma prática de transmitir o conhecimento, mas é aquele desenvolve reflexões e ações pedagógicas que levam a uma intencionalidade na formação que se deseja alcançar, efetivando-se na unidade da práxis pedagógica.

Destarte, a legitimação do profissional com notório saber no Ensino Médio contribui não só para a precarização da atividade docente ao introduzir profissionais não licenciados para lecionar, mas colabora também para a descaracterização da docência em sua concepção e prática, e conseqüentemente, para a desvalorização do magistério.

Vale destacar que a entrada do profissional com notório saber traz outro elemento que implica na formação docente, a saber: não haverá necessidade de formar professores em nível superior em determinadas áreas do conhecimento, visto que aquele que possui experiência e conhecimento em um campo específico poderá ministrar aulas mesmo sem a formação em licenciatura.

Nesse sentido, Kuenzer (2017, p. 345) destaca que essa precarização atinge a “formação e a contratação de docentes, em um nítido processo de desprofissionalização, ao se admitir o notório saber para ministrar conteúdos em áreas afins à sua formação e experiência profissional”.

Investir em cursos de formação de professores, seja em instituições públicas ou privadas, será uma necessidade que aos poucos vai sendo diminuída mediante uma reforma que não melhora a educação, nem tampouco a formação e a atividade docente, mas precariza ainda mais o trabalho docente ao permitir que profissionais sem licenciatura possam ensinar.

Com a reforma sendo implementada na educação pública, podemos inferir em longo prazo, que a formação de professores se encontrará ainda mais defasada tanto na procura como na oferta. Esta baixa procura pelas carreiras docentes já acontecem; porém, com essa reforma, a situação se torna mais agravante em virtude dos processos de desvalorização e precarização.

Em consequência, a oferta de vagas nas instituições de Ensino Superior para os cursos de licenciatura sofrerá significativa diminuição em decorrência da pouca demanda. Para muitas instituições, sejam públicas ou privadas, não haverá sentido em ofertar mais vagas e investir em cursos de formação de professores quando estas carreiras podem se tornar ainda mais desvalorizadas e menos procuradas. Isso não significa o fim da oferta dos cursos de licenciatura, mas a sua gradativa diminuição e tendência de precarização.

CONCLUSÕES

Desse modo, a reforma do Ensino Médio traz implicações profundas tanto na formação dos jovens de estratos socialmente vulneráveis (MOTTA; FRIGOTTO, 2017), bem como na formação e na atividade docente para a Educação Básica ao legitimar a entrada do profissional com notório saber. Que implica em processos de mais desvalorização da carreira, instrumentalização da formação e precarização do trabalho e da qualidade da educação.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. E. S. Trabalho docente e proletarização. **Histedbr**, São Paulo, n. 36, p. 25-37, dez. 2009.

AMORIM, M. G.; SANTOS, M. E. O caráter de classe da reforma do Ensino Médio. **Arma da Crítica**, Fortaleza, v. 6, n. 7, p. 128-141, dez. 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de

Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, [2017].

CALDEIRA, A. M. S.; ZAIDAN, S. Práxis pedagógica: um desafio cotidiano. **Paidéia: Revista do Curso de Pedagogia da Universidade FUMEC**, Belo Horizonte, v. 10, n. 14, p. 15-32, jan./jun. 2013.

KUENZER, Acácia Zeneida. Trabalho e escola: a flexibilização do ensino médio no contexto do regime de acumulação flexível. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 331-354, abr./jun., 2017.

KUENZER, Acácia Zeneida. Sistema educacional e a formação dos trabalhadores: a desqualificação do Ensino Médio flexível. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 57-66, 2020.

MOTTA, Vânia Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. Por que a urgência da Reforma do Ensino Médio? Medida provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 355-372, abr./jun., 2017.

SILVA, Mônica Ribeiro da; SCHEIBE, Leda. Reforma do Ensino Médio – pragmatismo e lógica mercantil. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 19-31, jan./jun., 2017.